



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

PROJETO DE LEI Nº 004/2016.

**INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO VIGILANTE" e dá outras Providências**

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, aprova.

**Art. 1º-** Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Paulo Afonso, "O DIA MUNICIPAL DO VIGILANTE", a ser comemorado anualmente no dia 30 de Outubro;

**Art. 2º-** O Dia Municipal do Vigilante tem por objetivo valorizar e reverenciar os (as) profissionais que exercem esta atividade, cargo, emprego ou função, no âmbito do Município de Paulo Afonso.


**Art. 3º-** No Dia Municipal Do Vigilante poderão ser realizadas palestras, reuniões, solenes ou não, debates, simpósios, encontros, plenárias, conferências, fórum, audiências, círculos de estudos, campanhas, comemorações, painéis, solenidades, homenagens, entre outras atividades semelhantes, congêneres ou similares;

**Parágrafo Único** – As atividades deste dia poderão ser realizadas em conjunto com entidades, órgãos, organizações, sindicatos, empresas, associações ou fundações, sejam governamentais e/ ou não governamentais,

**Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de Março de 2016.

  
**Pedro Macário Neto**  
-Vereador-

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 392
EM, 16/03 DE 2016
 Secretaria Administrativa

## JUSTIFICATIVA

O vigilante é um profissional que faz a segurança, seja de patrimônios ou de pessoas, em estabelecimentos **Públicos e Privados**. Portanto podem atuar em três maneiras: **patrimonial, pessoal e escolta armada**.

A importância do **VIGILANTE** é reconhecida no **Plano Nacional de Segurança, PRONASCI**, por sua colaboração para segurança de todos e faz parte de **Segurança Pública nos Estados da Federação**.

É um profissional que tem que ser valorizado e respeitado por toda sociedade, pois arrisca sua vida todos os dias para que a segurança dos seus protegidos seja garantida. Ele pode atuar armado ou não dependendo do seu posto de serviço.

Para ser um **VIGILANTE**, as exigências e treinamentos são sempre intensivas, para que este profissional esteja buscando sempre uma melhor qualificação.

Suas atividades são regidas pelo **Decreto nº 89.056**, de 24 de novembro de 1983, que regulamenta a **Lei 7.102/83**. Que "dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores e dá outras providências".

As homenagens que poderemos ofertar em nossa Cidade é um dia de celebrações para estes profissionais e será sempre uma retribuição simbólica diante de toda vitalidade e contribuição que os vigilantes dão para cada um de nós.

Diante do exposto a presente propositura pretende enaltecer o sentimento de honraria de ser um **Vigilante**, a ser comemorado anualmente no dia 30 de outubro, na Cidade de Paulo Afonso.

Sala das Sessões, em 16 de Março de 2016.



**Pedro Macário Neto**  
-Vereador-